

Ao Gabinete da Superintendência

Senhora Superintendente,

Consiste o presente expediente de solicitação protocolizada sob nº 7.856/2022, da Diretorias de Operações e Gerência de Projetos e Fiscalização, para contratação de empresa exclusiva e especializada no fornecimento de software para elaboração de orçamentos, planejamento, gestão de obras e serviços de engenharia contendo a base de dados SINAPI, "Orçafascio", incluindo garantia, suporte técnico e capacitação, conforme proposta da contratada.

Refere-se o pedido sobre a contratação direta a empresa 3F LTDA, conforme a proposta o valor total atualizado é de R\$1.998,00 (um mil e novecentos e noventa e oito reais) para 12 (doze) meses de acesso.

A aquisição desta tecnologia é de extrema importância para a Gerência de Projetos e Fiscalização, pois representa grande auxílio e incremento no desempenho de atividades cotidianas deste setor, que, trabalha com elaboração e conferência de planilhas orçamentárias, tais como, na elaboração de orçamentos para construção de redes de distribuição de água e redes coletoras de esgoto, conferência de orçamentos apresentados por empresas contratadas, entre outras.

Esta nova tecnologia contribuirá para que a Diretoria de Operações, bem como a Gerência de Projetos e Fiscalização, possam desempenhar com maior qualidade e produtividade suas atribuições e em consonância com Comunicado GP nº.10/2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, onde obriga-se o serviço de recepção de planilhas de obras para a Ferramenta de Análise de Risco de Obras – FARO.

Alega os representantes da Diretoria, esta solução é utilizada por grandes empresas, com reconhecida atuação nas áreas de engenharia e arquitetura, sendo elas: Exército Brasileiro (Academia Militar das Agulhas Negras – Prefeitura Militar da Zona Sul; Destacamento Deodoro, Comissão Regional de Obras da 1ª Região Militar – Indústria de Material Bélico do Brasil); Aeronáutica (Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica – Prefeitura de Aeronáutica de São José dos Campos – Prefeitura de Aeronáutica de Barbacena – Serviço Regional de Proteção ao Voo de São Paulo); Polícia Rodoviária Federal (Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal – 11ª e 12ª Divisões); Banco Central do Brasil; Procuradoria-Geral da República; Universidade de São Paulo; Embrapa; Inbra; Infrero; ISS; SUDENE; SESI; CNJ; CGU; SABESP; UnB etc.

O software em questão proporciona enorme ganho técnico e permite um trabalho colaborativo em rede, onde os integrantes da Gerência de Licitações e Contros e a Gerência de Orçamento e Finanças podem trabalhar em paralelo no mesmo orçamento.

Além disso, é possível referenciar ao orçamento às bases adicionais do SINAPI, CPOS, FDE, DER, SICRO, entre outras, bases estas que serão atualizadas mensalmente e automaticamente pelo software de orçamento.

O software Orçafascio gera ainda produtos finais como relatórios sintéticos e completos, composições analíticas, curvas ABC e cronogramas físico-financeiros. O programa ainda oferece interface com os aplicativos de elaboração de planilhas eletrônicas, compatível ao LibreOffice Calc, sendo possível importar e exportar dados nesse formato para aproveitamento de conteúdo previamente existente.

Atualmente, a Gerência de Projetos e Fiscalização conta com quatro servidores na composição da Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas, Fiscalização e Acompanhamento de Contrato de Empresas de Engenharia, onde orçamentos são analisados através de levantamentos manuais e preenchidos em planilha eletrônica, também atualizada manualmente, gerando enorme volume de trabalho bem como grande gasto de tempo com conferências.

Com a implantação deste sistema, a realidade da Gerência de Projetos e Fiscalização será transformada, para melhor elaboração de orçamentos com redução de tempo, aumento de confiabilidade, pois a inserção de todos os parâmetros utilizados nas planilhas, tais como composições de serviços e insumos das tabelas referenciais, não se dará de forma manual e será possível também a atualização de planilhas orçamentárias de forma mais rápida e precisa.

Portanto, a implantação do sistema Orçafascio aqui proposta e com a devida capacitação dos servidores envolvidos, viabilizando a transição do modelo utilizado atualmente para o software em questão, melhorará a produtividade e qualidade dos orçamentos desenvolvidos e analisados pela Gerência de Projetos e Fiscalização, com a otimização do fluxo de informações, ganhos em produtividade e precisão de dados e, conseqüentemente, com redução de interferência e erros.

Informa ainda que a Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES certifica pela Certidão nº. 230427/39.932 que a 3F LTDA, que a empresa fornecedora do sistema Orçafascio, é a única detentora dos direitos autorais e de comercialização em todo o território nacional ao programa aqui proposto, e contratos com outros municípios corroborando para essa exclusividade, ficando claro que a contratação do referido software é exclusivo da referida empresa, em regime de monopólio, o que torna inviável a competição. Trata-se, portanto de aquisição por Inexigibilidade de Licitação.

A Gerência de Compras por sua vez, apresentou as devidas informações em cumprimento ao contido no parágrafo único do artigo 26 da Lei 8.666/1993, como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade e dispensa de licitação.

Consultada a Procuradoria, este se manifestou pela procedência da contratação que, no presente caso, se enquadra na hipótese de "Inexigibilidade de Licitação", prevista no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e ao que estabelece as novas regras e diretrizes para a transição entre a Lei nº 14.133/2021 e as Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2022, na Medida Provisória nº 1.167/2023, e no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, em especial ao Decreto Municipal nº 7.729, de junho de 2023, nos termos do artigo 2º, § 1 e 2.

Diante do exposto, a contratação se enquadra na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, uma vez preenchidos os requisitos legais e constitucionais exigidos para sua formalização, dispensando-se o devido procedimento licitatório.

À consideração do Exmo. Sra. Superintendente, solicitando ratificação.

Ourinhos, 23 de junho de 2023.

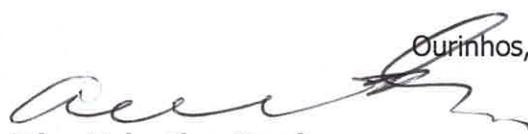


Maurício Della Tonia
Gerente de Compras

À
Gerência de Compras

Diante do contido nos autos e nos termos do disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação. Publique-se.

Ourinhos, 23 de junho de 2023.



Edna Valentina Domingos
Superintendente

**PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 77/2023.

Inexigibilidade de licitação nº 02/2023.

Objeto: Contratação de empresa exclusiva e especializada no fornecimento de software para elaboração de orçamentos, planejamento, gestão de obras e serviços de engenharia contendo a base de dados SINAPI, "Orçafascio", incluindo garantia, suporte técnico e capacitação.

Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos.

Contratada: 3F LTDA.

CNPJ: 23.484.444/0001-45.

Período: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$1.998 (um mil novecentos e noventa e oito reais).

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 25, inciso I. Nos termos do artigo 26 de Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Ratifico a Inexigibilidade de Licitação.

Ourinhos, 23 de junho de 2023.

Edna Valentina Domingos – Superintendente



**IPMO - Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do
Município de Ourinhos**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 163/2023

Dispensa nº 06/2023

Contrato nº 06/2023

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos – IPMO.

Contratada: JM Portela LTDA

Objeto: Contratação de Empresa para readequação de espaço no prédio do IPMO.

Valor: R\$ 11.480,00 (Onze mil quatrocentos e oitenta reais).

Período: 30 (trinta) dias a contar da assinatura.

Data da assinatura: 20/06/2023

Fundamento: Lei Federal 8.666/1993, arts. 24, II.

Ourinhos, 23 de Junho de 2023.

Simeia Cardoso Ribeiro

Diretora Presidente.



Estado de São Paulo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

*Publicação de atos oficiais do Executivo,
Legislativo e Autarquias Municipais.*

www.ourinhos.sp.gov.br